Câmara Municipal de Rio das Ostras
Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 030/04

EMENTA: Nomina as Avenidas "A" e "B" e ruas "A", "B" e "C" do Condomínio Porto Seguro no bairro Mariléia.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais APROVOU e o Exmo. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte,

LEI:

Art. 1º. - Ficam denominadas as Avenidas "A" e "B" e ruas "A", "B" e "C" do Condomínio Porto Seguro no bairro Mariléia.

DENOMINAÇÃO PRIMITIVA	DENOMINAÇÃO PROPOSTA
Avenida "A"	Avenida Porto de Santos
Avenida "B"	Avenida Porto de Tubarão
Rua "A"	Rua Porto de Paranaguá
Rua "B"	Rua Porto de Sepetiba
Rua "C"	Rua Porto de Itajaí

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXPEDIENTE
Em, 31 AGO. 2004

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2004.

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Vereador-autor

APROVADO
Primeira
DISCUSSÃO
01 SET 2004
Marta Maria Cabral
AUXILIAR LEGISLATIVO
MAT.: 012

APROVADO
Segunda
DISCUSSÃO
01 SET 2004
Marta Maria Cabral
AUXILIAR LEGISLATIVO
MAT.: 012